



## Sumário

Conteúdo	
<b>LEIS E DECRETOS</b>	<b>1</b>
<b>ATOS DO PREFEITO</b>	<b>1</b>
<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>1</b>
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>6</b>
<b>SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>	<b>6</b>
<b>SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL</b>	<b>6</b>
<b>SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE</b>	<b>7</b>
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>7</b>
<b>SECRETARIA DE URBANISMO</b>	<b>8</b>
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ</b>	<b>10</b>
<b>EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE</b>	<b>11</b>
<b>INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ</b>	<b>11</b>
<b>AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ</b>	<b>12</b>

## Expediente



# PREFEITURA DE MARICÁ

Jornal Oficial de Maricá  
Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável  
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável  
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramador  
Robson de Camargo Souza

Impressão  
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.  
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 -  
Jardim Iguaçú - RJ

Tiragem  
500 exemplares

Distribuição  
Órgãos públicos municipais  
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal  
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

## LEIS E DECRETOS

LEI Nº 2.964, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.  
ESTENDE POR MAIS 3 (TRÊS) MESES O PROGRAMA DE AMPARO AO EMPREGO.  
O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:  
Art. 1º Fica prorrogado por mais 3 (três) meses o Programa de Amparo ao Emprego, estabelecido pela Lei nº 2.929, de 13 de maio de 2020.  
Art. 2º Ficam mantidas as disposições vigentes em relação ao Programa, naquilo que não confrontar com a presente lei.  
Art. 3º Fica vedada a concessão de novos benefícios, devendo a lista de beneficiários ser disponibilizada no portal da transparência do Município.  
Art. 4º Serão utilizados recursos oriundos da Fonte 236 - Royalties Participação Especial.  
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 16 de setembro de 2020.  
FABIANO TAQUES HORTA  
Prefeito do Município de Maricá

LEI Nº 2.965, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.  
ESTENDE POR MAIS 3 (TRÊS) MESES O PROGRAMA DE AMPARO AO TRABALHADOR.  
O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:  
Art. 1º Fica prorrogado por mais 3 (três) meses o Programa de Amparo ao Trabalhador, estabelecido pela lei 2.920, de 24 de março de 2020 e suas respectivas alterações.  
Art. 2º Fica vedada a concessão de novos benefícios, devendo a lista de beneficiários ser disponibilizada no portal da transparência do Município.  
Art. 3º Ficam mantidas as disposições vigentes em relação ao Programa, naquilo que não confrontar com a presente lei.  
Art. 4º Serão utilizados recursos oriundos da Fonte 236 - Royalties Participação Especial.  
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 16 de setembro de 2020.  
FABIANO TAQUES HORTA  
Prefeito do Município de Maricá

LEI Nº 2.966, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.  
DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO BENEFÍCIO DO PROGRAMA RENDA BÁSICA CIDADANIA – LEI 2.641/2015, ATUALIZADA PELA LEI 2.869/2019 - TRANSITÓRIAMENTE, ENQUANTO DURAR O PLANO DE CONTINGÊNCIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).  
O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:  
Art. 1º Em razão da situação de pandemia de coronavirus (Covid – 19), o valor do benefício do Programa Renda Básica Cidadania - RBC, previsto no art. 1º, §4º da Lei 2.641/15, e alterado pela Lei nº 2.869/19, fica transitóriamente mantido em 300 mumbucas – equivalente a R\$ 300,00 (trezentos reais), pelo período de 3 (três) meses.  
Art. 2º Todos os dispositivos legais da lei 2.641/15, atualizada pela lei 2.869/19, ficam mantidos, retornando-se ao valor de 130 mumbucas, equivalente a R\$ 130,00 (cento e trinta reais), ao final do período de 3 (três) meses.  
Art. 3º Ficam mantidos os dispositivos que tratam do pagamento do benefício através do Banco Mumbuca.  
Art. 4º Serão utilizados recursos oriundos da Fonte 236 - Royalties Participação Especial.  
Art. 5º Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 16 de setembro de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA  
Prefeito do Município de Maricá

LEI Nº 2.974, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.  
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI Nº 1.900, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2000.  
O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei:  
Art. 1º Inclui o Parágrafo único ao art. 14, da Lei Municipal nº 1900, de 18 de dezembro de 2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:  
“Art. 14. (...) (...)”  
Parágrafo único. Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização do Chefe do Poder Executivo, o contrato de concessão ou termo de permissão poderá ser prorrogado por até 06 (seis) meses, após o término do prazo mínimo de 15 anos estabelecido no caput deste artigo.”  
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 29 de setembro de 2020.  
Fabiano Taques Horta  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

## ATOS DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 16/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10320/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ, UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE E INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ITERJ  
OBJETO: CONSTITUIR OBJETO DO PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA O ESTABELECIMENTO DE PRINCÍPIOS BÁSICOS QUE DISCIPLINEM A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS MÚTUOS DESTINADOS À EXECUÇÃO DO PROJETO “APOIO AO PROJETO AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM COMUNIDADES DE BAIXA RENDA DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO”, PROCESSO Nº. 23069163288201951, PUBLICADO NO DOU, DE 8 DE JANEIRO DE 2020, SEÇÃO 3, EXTRATO DE CONTRATO Nº. 111/2019 - UASG 150123, COM APOIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, POR MEIO DA SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO, RELATIVAMENTE AO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO DENOMINADO COMUNIDADE DE INOÃ, SITUADA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, ASSENTADA EM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.  
VALOR: NÃO HAVERÁ TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ENTRE OS PARTICIPANTES, NO ÂMBITO DESTES TERMOS.  
PRAZO: 2 (DOIS) ANOS.  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.  
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2020.  
MARICÁ, 29 DE SETEMBRO DE 2020.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Secretaria de Assistência Social, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados, no prazo de 2 (dois) dias a contar da presente publicação. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do endereço eletrônico coordenadoriaexecutivasas@gmail.com

Número Processo	OBJETO
13580/2020	Contratação Emergencial para Fornecimento de Cestas Básicas e Kits de Limpeza

Maricá, 30 de Setembro de 2020.  
Laura Maria Vieira da Costa  
Secretária de Assistência Social  
Matrícula 106.459

A	OBJETO Contratação Emergencial para Fornecimento de Cestas Básicas e Kits Limpeza.
B	VIGÊNCIA O Prazo do Contrato PODERÁ ser de ATÉ (três) meses.
C	VALOR ESTIMADO: O valor estimado é de R\$_____
D	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO E FISCALIZADORA Secretaria de Assistência Social

## TERMO DE REFERÊNCIA

## DO OBJETO

Contratação em caráter emergencial de fornecimento e entrega de Cestas Básicas e de Kits de limpeza, para os alunos da rede pública de ensino do Município e Maricá, mediante condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

## DA JUSTIFICATIVA

A contratação emergencial tem como objetivo a não interrupção dos fornecimentos atendidos através do processo nº 6715/2020 até que se conclua o processo licitatório, que será realizado através do administrativo nº 11108/2020, aberto em 05/08/20, que formará uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ademais, não pode existir a descontinuidade na entrega dos kits, desta forma este processo emergencial deverá, caso o processo licitatório acima mencionado não atenda no prazo já previamente estabelecido em cronograma, atender esta necessidade, já que se tratam de alimentos para crianças/adolescentes que perderam a merenda escolar em razão da paralisação das aulas na rede pública de ensino, sendo certo que, muitas das vezes, essa é a única refeição que elas fazem no dia, além de se tratar de materiais de limpeza, estes de grande importância para conter a disseminação da doença.

2.2. Esta contratação justifica-se em virtude da pandemia ocasionada pelo novo coronavírus na medida em que não é possível determinar a data de fim da mesma, e o Decreto Municipal nº 544, determina um ambiente situacional semanal, portanto não podemos determinar com exatidão a quantidade de meses que será necessários termos entregas de cestas básicas, bem como os de kits limpeza, bem como é de conhecimento público o executivo estadual sinalizou com a volta das aulas em outubro/20, através do Decreto nº 47.250, de 14/09/20, sendo que tal decisão foi reformada por decisão judicial, desta forma continuamos sem previsão para voltas das aulas;

As Cestas Básicas e kits de limpeza serão entregues uma única vez em 74 pontos, que são obrigatoriamente as Escolas Municipais e Estaduais, todos localizados no Município de Maricá.

Dessa forma, na mesma esteira de demais medidas de contenção ao coronavírus tomadas pelo Município de Maricá, a melhor solução a ser dada no caso em tela é a entrega dos kits alimentícios e/ou de limpeza nas escolas.

## FUNDAMENTAÇÃO LEGAL (LICITAÇÃO)

O objeto deste Termo de Referência será contratado em caráter emergencial através de Dispensa de Licitação com fundamentação na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com fulcro no Art. 4º "Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei", que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

## DOS OBJETIVOS

3.1. O objetivo geral é manter a continuidade na entrega de cestas básicas e kit de limpeza para os alunos da rede de ensino público de Maricá, núcleos mais vulneráveis, que neste momento estão sem a principal fonte de alimentação e dificuldade para manter a higienização necessária para o combate ao contágio provocado pelo vírus.

## DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

As cestas básicas e kits de limpeza serão entregues em 74 pontos, conforme item 6.

As cestas básicas e kits de limpeza serão entregues na quantidade do número de crianças matriculadas por escola, nas suas respectivas escolas, conforme item 5.

As cestas básicas e kits de limpeza deverão ser entregues em perfeito estado, sem marcas, arranhões ou amassados ou qualquer sinal de degradação ou dano.

As entregas ocorrerão uma única vez, no prazo de 72 horas, a partir da Ordem de Entrega do Município,

No momento da entrega deverá anotar, como prova da execução do serviço:

a data e hora da entrega

a identificação do receptor

colher a assinatura do receptor

O prazo do contrato será de até (três) meses, feito desta forma para que a Prefeitura possa celebrar o contrato de acordo com a necessidade das medidas de prevenção e combate aos efeitos do Covid-19.

Eventual homologação e contratação através do administrativo nº 11108/20, a contratação através deste TR, será objeto de rescisão conforme previsão que constará em Contrato.

## DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Os materiais a serem entregues, deverão atender as seguintes características:

Item	Descrição	Unidade de medida	Estimativa Mensal	Estimativa Total Trimestral
1	Cestas Básicas	UND	31430	94290
2	Kits de limpeza	UND	31430	94290

## COMPOSIÇÃO DA CESTA BÁSICA

Alimentos			
Item	Especificação	Unidade	Quantidade por Cesta
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, SOLÚVEL, EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MÍNIMO 400G Marca Similar: Qualitá, Italc.	Unidade	1
2	AÇÚCAR REFINADO, ESPECIAL, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 1 KG Marca Similar: Caravelas, Guarani.	Kg	3
3	ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 5 KG Marca Similar: Prato Fino, Camil, Urbano.	Und.	1
4	BISCOITO SALGADO, TIPO ÁGUA, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MÍNIMO 200G Marca Similar: Adria, Triunfo, Marilan.	Und.	1
5	BISCOITO DOCE, RECHEADO, DIVERSOS SABORES, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MÍNIMO 140G Marca Similar: Adria,	Und.	1
6	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA ABIC, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 500G Marca Similar: Brasileiro, Evolutto, Qualitá.	Und.	1
7	FARINHA DE TRIGO, ESPECIAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 1KG Marca Similar: Primor, Qualitá, Rosa Branca.	Kg	1
8	FARINHA DE MANDIOCA, TIPO 1, CRUA, FINA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE 1KG Marca Similar: Qualitá, Yoki.	Kg	1
9	SARDINHA EM CONSERVA, EM ÓLEO COMESTÍVEL, ACONDICIONADO EM LATA COM NO MÍNIMO 125G Marca Similar: Robinson Crusoe, 88.	Und.	1
10	SALSICHA COM TEORES REDUZIDOS DE GORDURAS, CALORIAS E SÓDIO, COM 180 G; Marca Similar: Bordon, Carioca.	Und.	1
11	SAL, IODADO, REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 1KG Marca Similar: Lebre, Qualitá, Carrefour.	Kg.	1
12	ÓLEO DE SOJA, REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 900ML Marca Similar: Leve, Qualitá.	Und.	1
13	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MÍNIMO 300G Marca Similar: Predilecta, Stella'doro.	Und.	1
14	MASSA ALIMENTÍCIA, ESPAGUETE, Nº 8 OU 9, COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 500G Marca Similar: Adria, Qualitá, Renata.	Und.	1
15	LEITE EM PÓ, INTEGRAL, INSTANTÂNEO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MÍNIMO 400G Marca Similar: Itambé, Italc, Pink.	Und.	2
16	FUBÃ DE MILHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 1KG Marca Similar: Pink, RD.	Kg	1
17	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 1KG Marca Similar: Combrasil, Máximo, Camil, Qualitá.	Kg	2

## COMPOSIÇÃO DO KIT DE LIMPEZA

Limpeza			
Item	Especificação	Unidade	Quantidade por Cesta
1	SABÃO DE COCO EM BARRA APROXIMADAMENTE 200 G Marca Similar: Qualitá, Urca.	Und.	8
2	ÁGUA SANITÁRIA A BASE DE HIPOCLORETO DE SÓDIO E ÁGUA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1000 ML Marca Similar: Sanol, Simbel.	Und.	1
3	SABONETE CORPORAL GLICERINADO APROXIMADAMENTE 85 G Marca Similar: Lux, Nívea.	Und.	8
4	PRODUTO LIMPADOR MULTIUSO EMBALAGEM DE 500 ML Marca Similar: Simbel, Facilita Audax, Larilimp.	Und.	2
5	DETERGENTE NEUTRO EMBALAGEM DE 500 ML Marca Similar: Ypê, Limpol.	Und.	4
6	ÁLCOOL EM GEL, ASSÉPTICO, 1 LITRO Marca Similar:	Und.	1
7	SABÃO EM PÓ LAVA ROUPAS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KILO Marca Similar: Tixan, Brilhante, Ypê.	Und.	1
8	CREME DENTAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 90 G Marca Similar: Sorriso, Close-up.	Und.	2
9	PACOTE DE PAPEL HIGIÊNICO COM 4 UNIDADE DE 30 METROS CADA Marca Similar: Personal, Fofinho, Qualitá.	Und.	1

## Áreas de Entrega:

Os kits devem ser entregues nos locais indicados abaixo de acordo com a quantidade correspondente mensal:

Áreas de entrega	DESCRIÇÃO	PONTOS DE ENTREGA	QUANTIDADE MÍNIMA PARA ENTREGAS (ESTIMATIVA MENSAL DE ENTREGA)	QUANTIDADE MÁXIMA PARA ENTREGAS	PRAZO DE ENTREGA
1 (área 1)	Kits de Limpeza	ESCOLAS: CARLOS MAGNO, ESTRELHINHAS DO AMANHÃ, JOANA BENECTA RANGEL, ONDINA DE OLIVEIRA COELHO, PROF ZILCA LOPES DA FONTOURA, ESC ESPECIAL RYNALDA RODRIGUES DA SILVA, EM JOAQUIM EUGENIO DOS SANTOS, E M ALFREDO NICOLAU DA SILVA JUNIOR, EM PROFESSORA ROMILDA DOS SANTOS - ANTIGO IBEC, E M ANTONIO LOPES DA FONTOURA, E M MARCUS VINICIUS CAETANO SANTANA, C.E.I.M. RECANTO DA AMIZADE, CIEP 259 PROFA MARIA DO AMPARO R SOUZA, C E ELISIARIO MATTA, C E CACILDA DA SILVA	8.051	24153	3 DIAS
2 (área 2)	Kits de Limpeza	ESCOLAS: E M RETIRO, EM ALCEBIADES AFONSO VIANA FILHO, E M PROFESSORA DIRCE MARINHO GOMES, ESCOLA MUNICIPAL CONEGO BATALHA, E M VEREADOR LEVY CARLOS RIBEIRO, CEIM NELSON MANDELA, CEIM PINGUINHOS DE LUZ, CAIC ELOMIR SILVA, ESCOLA MUNICIPALIZADA PINDOBAS, EM ANÍSIO TEIXEIRA, E M PROF ATALIBA DE MACEDO DOMINGUES, EM MARQUES DE MARICA, EM INDIGENA GUARANI KYRINGUE ARANDUA, ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MONTEIRO, E M DA MATA ATLANTICA, EM SAO BENTO DA LAGOA, E M RITA SAMPAIO CARTAXO, CEIM VALERIA RAMOS PASSOS, C E EUCLYDES PAULO DA SILVA.	7.702	23106	3 DIAS
3 (área 3)	Kits de Limpeza	ESCOLAS: E M VEREADOR ANICETO ELIAS, EM CARLOS MANOEL COSTA LIMA, CASA DA CRIANÇA DE INOA, CASA DA CRIANÇA DE ITAIPUAÇU, E M PROFESSOR DARCY RIBEIRO, CEIM PROF JOSE CARLOS ALMEIDA E SILVA, EM MARISA LETÍCIA LULA DA SILVA, ESCOLA MUNICIPALIZADA DE INOÃ, EM ROMILDA NUNES, ESCOLA MUNICIPALIZADA MINISTRO LUIS SPARANO, E M VEREADOR OSDEVALDO MARINS DA MATTA, EM LUCIMERE RODRIGUES DE MELO, CIEP 391 PROF ROBSON MENDONA LOU, C E CAIO FRANCSCO DE FIGUEIREDO, C E DR JOAO GOMES DE M SOBRINHO.	7.845	23535	3 DIAS
4 (área 4)	Kits de Limpeza	ESCOLAS: ESCOLA MUNICIPALIZADA BARRA DE ZACARIAS, EM MAURICJO ANTUNES DE CARVALHO, CEIM SIDINÉIA DA SILVA COSTA, E M GUARATIBA, E M VER JOAO DA SILVA BEZERRA, J.I.M. TRENZINHO DA ESPERANCA, ESCOLA MUNICIPAL LÚCIO THOMÉ GUERRA FETEIRA, CEIM MARILZA DA CONCEIÇÃO ROCHA MEDINA, E M REGINALDO DOMINGUES DOS SANTOS, E M AMANDA PENA DE A SOARES, ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALCIONE SOARES RANGEL DA SILVA, EM PROFESSORA DILZA DA SILVA SA REGO, EM ESPRAIADO, EM JOAO PEDRO MACHADO, EM JACINTHO LUIZ CAETANO, E M BRASILINA COUTINHO, EM CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA, E M BENVINDO TAQUES HORTA, E M ANTONIO RUFINO DE SOUZA FILHO, E M PROF OSWALDO LIMA RODRIGUES, EM MARIA CRISTINA DE LIMA CORRÊA, C E FRANCISCO JOSE DO NASCIMENTO, C E DOMICIO DA GAMA, IFF, C E PROF DARCY RIBEIRO.	7.832	23496	3 DIAS
5 (área 1)	Cesta Básica	ESCOLAS: CARLOS MAGNO, ESTRELHINHAS DO AMANHÃ, JOANA BENECTA RANGEL, ONDINA DE OLIVEIRA COELHO, PROF ZILCA LOPES DA FONTOURA, ESC ESPECIAL RYNALDA RODRIGUES DA SILVA, EM JOAQUIM EUGENIO DOS SANTOS, E M ALFREDO NICOLAU DA SILVA JUNIOR, EM PROFESSORA ROMILDA DOS SANTOS - ANTIGO IBEC, E M ANTONIO LOPES DA FONTOURA, E M MARCUS VINICIUS CAETANO SANTANA, C.E.I.M. RECANTO DA AMIZADE, CIEP 259 PROFA MARIA DO AMPARO R SOUZA, C E ELISIARIO MATTA, C E CACILDA DA SILVA	8.051	24153	3 DIAS

6 (área 2)	Cesta Básica	ESCOLAS: E M RETIRO, EM ALCEBIADES AFONSO VIANA FILHO, E M PROFESSORA DIRCE MARINHO GOMES, ESCOLA MUNICIPAL CONEGO BATALHA, E M VEREADOR LEVY CARLOS RIBEIRO, CEIM NELSON MANDELA, CEIM PINGUINHOS DE LUZ, CAIC ELOMIR SILVA, ESCOLA MUNICIPALIZADA PINDOBAS, EM ANÍSIO TEIXEIRA, E M PROF ATALIBA DE MACEDO DOMINGUES, EM MARQUES DE MARICA, EM INDIGENA GUARANI KYRINGUE ARANDUA, ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MONTEIRO, E M DA MATA ATLANTICA, EM SAO BENTO DA LAGOA, E M RITA SAMPAIO CARTAXO, CEIM VALERIA RAMOS PASSOS, C E EUCLYDES PAULO DA SILVA.	7.702	23106	3 DIAS
7 (área 3)	Cesta Básica	ESCOLAS: E M VEREADOR ANICETO ELIAS, EM CARLOS MANOEL COSTA LIMA, CASA DA CRIANÇA DE INOA, CASA DA CRIANÇA DE ITAIPUAÇU, E M PROFESSOR DARCY RIBEIRO, CEIM PROF JOSE CARLOS ALMEIDA E SILVA, EM MARISA LETÍCIA LULA DA SILVA, ESCOLA MUNICIPALIZADA DE INOÁ, EM ROMILDA NUNES, ESCOLA MUNICIPALIZADA MINISTRO LUIS SPARANO, E M VEREADOR OSDEVALDO MARINS DA MATTA, EM LUCIMERE RODRIGUES DE MELO, CIEP 391 PROF ROBSON MENDONA LOU, C E CAIO FRANCSCO DE FIGUEIREDO, C E DR JOAO GOMES DE M SOBRINHO.	7.845	23535	3 DIAS
8 (área 4)	Cesta Básica	ESCOLAS: ESCOLA MUNICIPALIZADA BARRA DE ZACARIAS, EM MAURICIO ANTUNES DE CARVALHO, CEIM SIDINÉIA DA SILVA COSTA, E M GUARATIBA, E M VER JOAO DA SILVA BEZERRA, J.I.M. TRENZINHO DA ESPERANCA, ESCOLA MUNICIPAL LÚCIO THOMÉ GUERRA FETEIRA, CEIM MARILZA DA CONCEIÇÃO ROCHA MEDINA, E M REGINALDO DOMINGUES DOS SANTOS, E M AMANDA PENA DE A SOARES, ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALCIONE SOARES RANGEL DA SILVA, EM PROFESSORA DILZA DA SILVA SA REGO, EM ESPRAIADO, EM JOAO PEDRO MACHADO, EM JACINTHO LUIZ CAETANO, E M BRASILINA COUTINHO, EM CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA, E M BENVINDO TAQUES HORTA, E M ANTONIO RUFINO DE SOUZA FILHO, E M PROF OSWALDO LIMA RODRIGUES, EM MARIA CRISTINA DE LIMA CORRÊA, C E FRANCISCO JOSE DO NASCIMENTO, C E DOMICIO DA GAMA, IFF, C E PROF DARCY RIBEIRO.	7.832	23496	3 DIAS

A quantidade de entrega por escola encontra-se detalhada em anexo ao termo de referencia.

As informações para elaboração das quantidades necessárias e número de beneficiários encontram-se no Anexo I da Memória de Cálculo.

#### DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Os documentos de habilitação são os listados no art. 26 da Lei 8.666/93 e os previstos no decreto 158/2018 e com as necessárias observações da MP 13.979/20 pelo estado de emergência pública na saúde.

Apresentar atestado de capacidade técnica para 50% do objeto a ser licitado.

#### RECEBIMENTO E ACEITE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

Observados as condições e prazos constantes deste Termo de Referência, o recebimento dos serviços será realizado de acordo com o art. 73, da Lei nº 8.666/93 nos seguintes termos:

Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, dar-se-á imediatamente na entrega do objeto;

Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, previsto para até 30 (trinta) dias

corridos, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

#### DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A planilha orçamentária apresentada pela EMPRESA é de sua inteira responsabilidade e deverá prever todos os custos envolvidos, pois, suas omissões jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões

de acréscimo de preços após a sua contratação, não sendo aceitas alterações da planilha de custos após o seu envio;

As EMPRESAS deverão prever todos os custos envolvidos, não sendo aceitas alterações da planilha de custos;

Nos preços propostos já deverão estar computados todas as taxas, impostos, despesas, obrigações fiscais e demais despesas que direta ou indiretamente tenham relação com o objeto, além de tomar todas as provi-

dências necessárias à obtenção de licenças, aprovações, franquias e alvarás necessários à execução dos serviços, serão encargo da CONTRATADA, inclusive o pagamento de emolumentos referentes aos serviços, à

segurança pública, seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas, impostos que digam respeito aos serviços Contratadas;

Todos os custos dos objetos serão considerados inclusos na proposta de preços ofertada, não podendo a CONTRATADA alegar desconhecimento do presente item;

A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser assinada obrigatoriamente pelo representante legal da EMPRESA, com preço global em Real (R\$) com prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de sua formulação;

As proponentes deverão apresentar preços unitários e totais, que será anexados pelo setor de compras;

Apresentar ficha técnica dos produtos;

Apresentar amostras dos produtos com o prazo máximo de 24 horas de antecedência.



RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Ciente, André Costa Matrícula: 109.834
Maricá, 29 de SETEMBRO de 2020.
De Acordo
Laura Maria Vieira da Costa Matrícula: 106459 Secretária Municipal de Assistência Social
Maricá, 29 de SETEMBRO de 2020.

## Anexo I – Memória de Cálculo

Item	Descrição do Objeto	Unidade de medida	Estimativa Mensal	Estimativa Total Trimestral
1	Cestas Básicas	UND	31430	94290
2	Kits de limpeza	UND	31430	94290

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 252/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10223/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E J.C.BARBIERI E CIA LTDA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10223/2020, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 52/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25132/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2020).

VALOR: R\$ 75.152,00 (SETENTA E CINCO MIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 31/12/2020

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.2124

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 207

NOTA DE EMPENHO: 2769/2020

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2020.

MARICÁ, 08 DE SETEMBRO DE 2020.

ADRIANA LUIZA DA COSTA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 252 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 252/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10223/2020.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 252/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 252/2020 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10223/2020, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 52/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25132/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2020).

1.MICHELE S. F. WEBLER – MATRÍCULA 106.386

2.RAFAELLA LEITE LINS DE ALMEIDA - MATRÍCULA 109.829

SUPLENTE: CLÁUDIO ROBERTO Q. LUZ - MATRÍCULA N.º 106.406

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 08/09/2020.

Publique-se.

Maricá, em 08 de setembro de 2020.

ADRIANA LUIZA DA COSTA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 005 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

NOMEIA COMISSÃO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO, EM VISTA DA NECESSIDADE DE CONCRETIZAÇÃO DE RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS POR MEIO DE TERMO DE DOAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE MARICÁ, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em vista da necessidade de recebimento dos bens móveis para fins de incorporação ao patri-

mônio público da Secretaria de Educação, na modalidade de doação, em conformidade com o artigo 94 e seguintes da Lei 4320/1694:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes funcionários para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Vistoria e Avaliação com o fim especial de vistoriar e avaliar bens móveis destinados a serem incorporados ao patrimônio municipal por meio de doação, conforme Processo Administrativo de n.º 12480/2020:

I – Juliana Fraga dos Santos - Matrícula n.º 106.394.

II – Michele Souza Freire - Matrícula n.º 106.386.

III – Ruy Teixeira de Carvalho – Matrícula 108.875.

Art. 2º - Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria vistoriar, organizar e avaliar os bens móveis, bem como elaborar Termo de Avaliação, para fins do recebimento dos bens que será formalizado através de Termo de Doação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 28/09/2020.

Maricá - RJ, 28 de setembro de 2019.

Publique-se!

ADRIANA LUIZA DA COSTA

Matrícula 106010

Secretária Municipal de Educação.

**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC N.º 79, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 201/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 4208/2018, DESIGNADA PELA PORTARIA DE N.º 201 DE 08 DE MARÇO DE 2018.

O SR. SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal n.º 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 201/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE MÓDULOS ACOPLADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 02/2017.

RESOLVE:

Art. 1º RETIRAR os servidores PETTER JULIO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA N.º 107.067 e PAULO SÉRGIO OLIVEIRA COSTA JUNIOR – MATRÍCULA N.º 107.062, que compõem a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 201/2018 e DESIGNAR os servidores ALEXANDRE RODRIGUES NETO – MATRÍCULA N.º 107.036 e MARCELO DE SOUZA SILVA – MATRÍCULA N.º 109.122.

Parágrafo único: Em razão das substituições indicadas no caput, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

1.ALEXANDRE RODRIGUES NETO – MATRÍCULA N.º 107.036

2.MARCELO DE SOUZA SILVA – MATRÍCULA DE N.º 109.122.

3.BRUNA PINTO DA CRUZ – MATRÍCULA DE N.º 107.050

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 25 de setembro de 2020.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 25 de setembro de 2020.

CARLOS VAGNER AZEREDO FRAUCHES

SECRETÁRIO DO ESPORTE E LAZER

**SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL**

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

Portaria N. 28/2020

De 28 de setembro de 2020

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, delegadas na Portaria n.º 06 de 01 de Abril de 2020, publicada na página 12 do JOM n.º 1041 de 06 de abril de 2020 para a apuração das faltas disciplinares elencadas na fundamentada na Lei Complementar n.º 175 de 12 de março 2008.

RESOLVE:

1.Instaurar, Sindicância visando apurar em Sede Administrativo-Disciplinar eventuais transgressões disciplinares praticadas pelo Guarda Municipal Carlos Eduardo dos Santos– matrícula n.º 5639, trazendo prejuízo ao erário público municipal, conforme LC n.º 175 de 12 de março de 2008, em seu art.187, caput e o parágrafo único.

2.Designar, para procedê-la no prazo de 40 dias contados da data de publicação, os servidores Janderson Brito Martins – Mat. 5244, André de Oliveira Simas – Mat. 7720 e Danielle Roza Leite Nunes – Mat. 7761, que irá averiguar a eventual irregularidade, devendo realizar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos do Art. 141 da Lei Complementar N.º 175 de 12 de março de 2008.

AUTUE-SE esta PORTARIA como Peça Inaugural dos autos da Sindicância;  
REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.  
Prefeitura Municipal de Maricá.  
Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional  
Corregedoria Geral da Guarda Municipal  
28 de setembro de 2020  
Anderson Jose Azevedo da Silva  
Corregedor Geral da Guarda Municipal de Maricá  
Matrícula nº 7743

#### INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

Portaria N. 29/2020

De 28 de setembro de 2020

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, delegadas na Portaria nº 06 de 01 de Abril de 2020, publicada na página 12 do JOM nº 1041 de 06 de abril de 2020 para a apuração das faltas disciplinares elencadas na fundamentada na Lei Complementar nº 175 de 12 de março 2008.

RESOLVE:

1. Instaurar, Sindicância visando apurar em Sede Administrativo-Disciplinar eventuais transgressões disciplinares praticadas pelo Guarda Municipal Vinicius da Silva Costa – matrícula nº 6266, que faltou o serviço extraordinário do dia 06/06/2020, apesar de devidamente escalado, trazendo grande prejuízo ao planejamento realizado por esta Secretaria, conforme inciso XXI do artigo 114 da LC nº 175/08.

2. Designar, para procedê-la no prazo de 40 dias contados da data de publicação, a servidora Janaína dos Santos Clara – mat. 6241, que irá averiguar a eventual irregularidade, devendo realizar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos do Art. 141 da Lei Complementar N.º 175 de 12 de março de 2008.

3. AUTUE-SE esta PORTARIA como Peça Inaugural dos autos da Sindicância;

4. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Maricá.

Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional

Corregedoria Geral da Guarda Municipal

28 de setembro de 2020

Anderson Jose Azevedo da Silva

Corregedor Geral da Guarda Municipal de Maricá

Matrícula nº 7743

#### INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

Portaria N. 30/2020

De 28 de setembro de 2020

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, delegadas na Portaria nº 06 de 01 de Abril de 2020, publicada na página 12 do JOM nº 1041 de 06 de abril de 2020 para a apuração das faltas disciplinares elencadas na fundamentada na Lei Complementar nº 175 de 12 de março 2008.

RESOLVE:

1. Instaurar, Sindicância visando apurar em Sede Administrativo-Disciplinar eventuais transgressões disciplinares praticadas pela Guarda Municipal Cristiane da Silva Araújo Bastos – matrícula nº 7752, que faltou o serviço extraordinário do dia 08/08/2020, apesar de devidamente escalado, trazendo grande prejuízo ao planejamento realizado por esta Secretaria, conforme inciso XXI do artigo 114 da LC nº 175/08.

2. Designar, para procedê-la no prazo de 40 dias contados da data de publicação, a servidora Danielly Roza Leite Nunes – mat. 7761, que irá averiguar a eventual irregularidade, devendo realizar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos do Art. 141 da Lei Complementar N.º 175 de 12 de março de 2008.

3. AUTUE-SE esta PORTARIA como Peça Inaugural dos autos da Sindicância;

4. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Maricá.

Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional  
Corregedoria Geral da Guarda Municipal  
28 de setembro de 2020  
Anderson Jose Azevedo da Silva  
Corregedor Geral da Guarda Municipal de Maricá  
Matrícula nº 7743

#### INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

Portaria N. 31/2020

De 28 de setembro de 2020

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, delegadas na Portaria nº 06 de 01 de Abril de 2020, publicada na página 12 do JOM nº 1041 de 06 de abril de 2020 para a apuração das faltas disciplinares elencadas na fundamentada na Lei Complementar nº 175 de 12 de março 2008.

RESOLVE:

1. Instaurar, Sindicância visando apurar em Sede Administrativo-Disciplinar eventuais transgressões disciplinares praticadas pela Guarda Municipal Livia Ferreira Coutinho – matrícula nº 6243, Capitulada na Lei Complementar 175/08, que diz em seu art. 109 - inciso IX “estar sempre alerta e vigilante, em condição de bem cumprir sua missão”, no dia 25/09/2020 às 11:00 horas.

2. Designar, para procedê-la no prazo de 40 dias contados da data de publicação, a servidora Janaína dos Santos Clara – mat. 6241, que irá averiguar a eventual irregularidade, devendo realizar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos do Art. 141 da Lei Complementar N.º 175 de 12 de março de 2008.

3. AUTUE-SE esta PORTARIA como Peça Inaugural dos autos da Sindicância;

4. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Maricá.

Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional

Corregedoria Geral da Guarda Municipal

28 de setembro de 2020

Anderson Jose Azevedo da Silva

Corregedor Geral da Guarda Municipal de Maricá

Matrícula nº 7743

#### INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

Portaria N. 32/2020

De 28 de setembro de 2020

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, delegadas na Portaria nº 06 de 01 de Abril de 2020, publicada na página 12 do JOM nº 1041 de 06 de abril de 2020 para a apuração das faltas disciplinares elencadas na fundamentada na Lei Complementar nº 175 de 12 de março 2008.

RESOLVE:

1. Instaurar, Sindicância visando analisar os autos do processo administrativo disciplinar nº 3901/2016, verificar a necessidade ou não de novas diligências e/ou depoimentos, sanear o processos e ao final, reproduzir relatório conclusivo.

2. Designar, para procedê-la no prazo de 40 dias contados da data de publicação, os servidores Sandro Leonardo Reis da Silva – Mat. 7733, André de Oliveira Simas – Mat. 7720 e Danielle Roza Leite Nunes – Mat. 7761, que irá averiguar a eventual irregularidade, devendo realizar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos do Art. 141 da Lei Complementar N.º 175 de 12 de março de 2008.

AUTUE-SE esta PORTARIA como Peça Inaugural dos autos da Sindicância;

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Maricá.

Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional

Corregedoria Geral da Guarda Municipal

28 de setembro de 2020

Anderson Jose Azevedo da Silva

Corregedor Geral da Guarda Municipal de Maricá

Matrícula nº 7743

### **SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE**

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC N.º 78, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 401/2017 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3384/2017, DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 401, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal n.º 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 401/2017, cujo objeto é a PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES FÍSICAS, SÓCIO-CULTURAIS E RECREATIVAS, conforme processo administrativo n.º 3384/2017.

RESOLVE:

Art. 1º RETIRAR a servidora VIVIAN DA SILVA BORGES – MATRÍCULA N.º 107.175, que compõe a Comissão de Fiscalização do Contrato 401/2017 e DESIGNAR a servidora SANDRA CORREIA MAIA – MATRÍCULA N.º 107.135.

Parágrafo único: Em razão da substituição indicada no caput, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

1. EVELYN DE SOUZA PINTO – MATRÍCULA N.º 107.203.

2. SANDRA CORREIA MAIA – MATRÍCULA N.º 107.135

3. TELMA MARIA GOMES DE MATTOS – MATRÍCULA N.º 107.196.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2020.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 16 de setembro de 2020

LEZIRÉE REJANE DE FÁTIMA BARROS DE FIGUEIREDO

SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE

### **SECRETARIA DE SAÚDE**

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO E INCLUSÃO N.º 117/2020, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 19/2017-SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 8464/2017 DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 64/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 19/2017-SMS, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONFORME DISPOSTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2014.

RESOLVE:

Art. 1º RETIRAR a servidora MARIA ALVES DE BIASI CORDEIRO- MATRÍCULA: 108.147, que compõe a Comissão de Fiscalização do contrato 19/2017-SMS, e DESIGNAR, em substituição, a servidora CLEMILDA APARECIDA DA SILVA PETROCINI – MATRÍCULA: 108.506.

Art. 2º INCLUIR a servidora DANIEL GUIMARÃES PEREIRA DA FONSECA – MATRÍCULA N.º 110.764, como suplente, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 19/2017-SMS.

Art. 3º – Em razão da substituição indicada no art. 1º e a inclusão indicada no art. 2º, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:





## E DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL.

Nº do Auto: 008845  
 Data da Lavratura: 24 DE SETEMBRO DE 2020  
 Prazo para Recurso: 07 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## Intimação

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO  
 Nº Processo: 10610/2020  
 Endereço: RUA ALCIDES FRANCISCO DA CRUZ, LOTE 08, QUADRA 31, CASA 01, PRAIA DE ITAIPUAÇU.  
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRAS E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DENTRO DOS LIMITES DO LOTE.  
 Nº do Auto: 008847  
 Data da Lavratura: 24 DE SETEMBRO DE 2020  
 Prazo para Recurso: 14 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## Intimação

Nome do Proprietário: OSWALDO DINIZ  
 Nº Processo: 12658/2020  
 Endereço: RUA 50, QUADRA 178, LOTE 42, JARDIM ATLÂNTICO CENTRAL.  
 Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL.  
 Nº do Auto: 008846  
 Data da Lavratura: 24 DE SETEMBRO DE 2020  
 Prazo para Recurso: 20 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## Intimação

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL  
 Nº Processo: 11342/2020  
 Endereço: RUA CECÍLIA GONÇALVES MATARUNA, EM FRENTE AO LOTE 10, CASA 1, CAXITO.  
 Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DA OBRA JUNTO À SECRETARIA DE URBANISMO.  
 Nº do Auto: 009366  
 Data da Lavratura: 15 DE SETEMBRO DE 2020  
 Prazo para Recurso: 07 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## Intimação

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO  
 Nº Processo: 11092/2020  
 Endereço: AV. PREFEITO IVAN MUNDIN, LOTE 06, QUADRA 116, BOQUEIRÃO - JARDIM BALNEÁRIO MARICÁ.  
 Motivo: APRESENTAR LICENÇA DE OBRA, PROJETO APROVADO, PLACA DE OBRA E DOCUMENTOS DE PROPRIEDADE.  
 Nº do Auto: 009452  
 Data da Lavratura: 08 DE SETEMBRO DE 2020.  
 Prazo para Recurso: 07 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## Intimação

Nome do Proprietário: SR. OCUPANTE  
 Nº Processo: 11409/2020  
 Endereço: AVENIDA F, QUADRA 151, LOTE 12, JARDIM BALNEÁRIO BAMBUI.  
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRAS, DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL E AFIXAR PLACA DE OBRAS  
 Nº do Auto: 009264  
 Data da Lavratura: 23 DE SETEMBRO DE 2020  
 Prazo para Recurso: 02 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## Auto de Infração

Nome do Proprietário: BENJAMIN JOSÉ DOS SANTOS MOTA  
 Nº Processo: 10568/2020  
 Endereço: RUA 13, QUADRA 27, LOTE 01, JARDIM BALNEÁRIO BAMBUI.  
 Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA  
 Nº do Auto: 008699  
 Data da Lavratura: 24 DE SETEMBRO DE 2020  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## Auto de Embargo

Nome do Proprietário: COMINAT SA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA  
 Nº Processo: 13252/2020  
 Endereço: RUA 35, QUADRA 505, LOTE 04, JARDIM ATLÂNTICO.  
 Motivo: CONSTRUÇÃO IRREGULAR.  
 Nº do Auto: 009681  
 Data da Lavratura: 18 DE SETEMBRO DE 2020.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## Notificação

Nome do Proprietário: VANIA MARIA DRUMOND COUTINHO  
 Nº Processo: 28985/2019  
 Endereço: AVENIDA CARLOS MARIGHELLA, LOTE 09, QUADRA 13, PRAIA DE ITAIPUAÇU.  
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E HSBITE-SE QUE REPRESENTEM FIELMENTE TODOAS EDIFICAÇÕES EXISTENTES NO IMÓVEL.  
 Nº do Auto: 008633  
 Data da Lavratura: 28 DE AGOSTO DE 2020.  
 Prazo para Recurso: 31 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## Notificação

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO  
 Nº Processo: 13250/2020  
 Endereço: AV. CARLOS MARIGUELLA, LOTE 9, QUADRA 13, PRAIA DE ITAIPUAÇU.  
 Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL E PROJETO APROVADO.  
 Nº do Auto: 008863  
 Data da Lavratura: 18 DE SETEMBRO 2020  
 Prazo para Recurso: 14 DIAS.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## Intimação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 13332/2020  
 Endereço: RUA BRASIL, EM FRENTE AO 667, ITAIPUAÇU.  
 Motivo: DESFAZER CONSTRUÇÃO IRREGULAR NA VIA PÚBLICA  
 Nº do Auto: 009582  
 Data da Lavratura: 23 DE SETEMBRO DE 2020.  
 Prazo para Recurso: 02 DIAS.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## Intimação

Nome do Proprietário: DE QUEIROZ INC. EMP.LTDA  
 Nº Processo: 12706/2020  
 Endereço: CONDOMINIO GREEN PARK 2, LOTE 15.  
 Motivo: FECHAR A PASSAGEM EXTERNA DO CONDOMINIO ATRAVÉS DO LOTE Nº 15, POR SE TRATAR DE CONDOMINIO FECHADO. APRESENTAR ALVARA DE HABITE-SE DO IMÓVEL.  
 Nº do Auto: 007221  
 Data da Lavratura: 24 DE SETEMBRO DE 2020.  
 Prazo para Recurso: 08 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## Notificação

Nome do Proprietário: JORGE LUIZ MENDONÇA  
 Nº Processo: 4437/2020  
 Endereço: RUA DAS QUINTANILHAS Nº 390  
 Motivo: LEGALIZAR CONSTRUÇÃO, APRESENTANDO RESPONSABILIDADE TÉCNICA.  
 Nº do Auto: 007220  
 Data da Lavratura: 24 DE SETEMBRO DE 2020  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## Auto de Embargo

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 12203/2020  
 Endereço: RUA CINQUENTA E UM, LOTE 25, QUADRA 46, LOTEAMENTO JD INTERLAGOS.  
 Motivo: OBRA EMBARGADA ATÉ APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DO LOTE, PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS.  
 Nº do Auto: 009179  
 Data da Lavratura: 25 DE SETEMBRO DE 2020  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## Auto de Embargo

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 12203/2020  
 Endereço: RUA CINQUENTA E UM, LOTE 26, QUADRA 46, LOTEAMENTO JD INTERLAGOS.  
 Motivo: OBRA EMBARGADA ATÉ APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DO LOTE, PROJETO APROVADO, PLACA DE OBRA E ALVARA DE OBRAS.  
 Nº do Auto: 009178  
 Data da Lavratura: 25 DE SETEMBRO DE 2020  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## Auto de Embargo

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 12203/2020  
 Endereço: RUA CINQUENTA E UM, LOTE 27, QUADRA 46, LOTEAMENTO JD INTERLAGOS.  
 Motivo: OBRA EMBARGADA ATÉ APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DO LOTE, PROJETO APROVADO, PLACA E ALVARA DE OBRAS.  
 Nº do Auto: 009180  
 Data da Lavratura: 25 DE SETEMBRO DE 2020  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## Auto de Infração

Nome do Proprietário: IMOB. MATRIM LTDA  
 Nº Processo: 10020/2020  
 Endereço: ESTRADA ENFIL 151, PARQUE DAS CHACARAS, QUADRA 0000, LOTE 01  
 Motivo: DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO 8508.  
 Nº do Auto: 009583  
 Data da Lavratura: 23 DE SETEMBRO DE 2020  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## Auto de Infração

Nome do Proprietário: JORGE FERREIRA DA SILVEIRA  
 Nº Processo: 11240/2020  
 Endereço: RUA DA PAZ , QUADRA 118, LOTE 31, JD ATLANTICO, MARICÁ.  
 Motivo: DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO Nº 8398.  
 Nº do Auto: 009374  
 Data da Lavratura: 22 DE SETEMBRO DE 2020.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ**

MUNICÍPIO DE MARICA - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2020

RGF - ANEXO 1

RS 1.00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	
	LIQUIDADAS													
	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020		Últ 12Meses
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	1.014.624,60	1.195.323,19	843.403,83	1.675.044,47	968.751,96	1.222.672,66	1.438.726,06	1.000.493,78	1.215.669,49	1.623.977,32	1.244.460,30	1.253.945,81	14.697.093,47	0,00
Pessoal Ativo	1.014.624,60	1.195.323,19	843.403,83	1.675.044,47	968.751,96	1.222.672,66	1.438.726,06	1.000.493,78	1.215.669,49	1.623.977,32	1.244.460,30	1.253.945,81	14.697.093,47	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	827.821,54	832.512,82	841.469,80	1.175.188,47	961.471,28	1.009.424,78	994.726,02	995.974,24	995.959,37	1.404.270,55	1.018.649,09	1.022.287,87	12.079.755,83	0,00
Obrigações Patronais	186.803,06	362.810,37	1.934,03	499.856,00	7.280,68	213.247,88	444.000,04	4.519,54	219.710,12	219.706,77	225.811,21	231.657,94	2.617.337,64	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	1.014.624,60	1.195.323,19	843.403,83	1.675.044,47	968.751,96	1.222.672,66	1.438.726,06	1.000.493,78	1.215.669,49	1.623.977,32	1.244.460,30	1.253.945,81	14.697.093,47	0,00

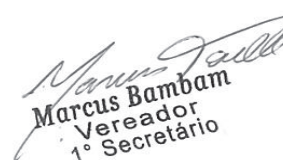
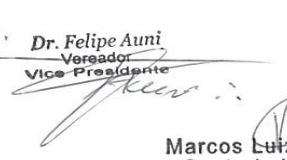
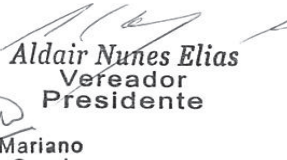
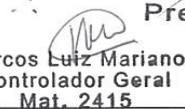

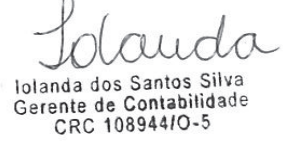

**APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL**

**VALOR**

**% SOBRE A RCL AJUSTADA**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.375.890.179,86	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
<b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)</b>	<b>2.375.890.179,86</b>	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)</b>	<b>14.697.093,47</b>	<b>0,62%</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	<b>142.553.410,79</b>	<b>6,00%</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	<b>135.425.740,25</b>	<b>5,70%</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>128.298.069,71</b>	<b>5,40%</b>

Nota :  
- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração por e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

 **Marcus Bambam**  
Vereador  
1º Secretário  
 **Dr. Felipe Auni**  
Vereador  
Vice-Presidente  
 **Aldair Nunes Elias**  
Vereador  
Presidente  
 **Marcos Luiz Mariano**  
Controlador Geral  
Mat. 2415  
 **Ricardo S. Teixeira**  
Diretor de Administração,  
Gestão e Planejamento  
Mat. 2411  
 **Iolanda dos Santos Silva**  
Gerente de Contabilidade  
CRC 10894410-5  
 **Felipe Paiva de Oliveira**  
Vereador  
2º Secretário

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: ALDAIR NUNES ELIAS  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: MARCOS LUIZ MARIANO  
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: RICARDO SOARES TEIXEIRA  
SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 28/09/2020 12:09h

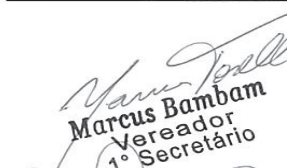
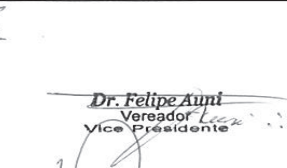

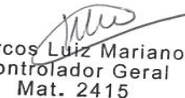

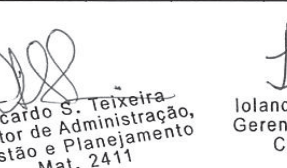

Anexo 1 do RGF

MUNICÍPIO DE MARICA - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2020

RGF - ANEXO 1

RS 1.00

DESPESA COM PESSOAL REGISTRO PATRIMONIAIS	DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020												
	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Últ 12Meses
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Complementar nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Complementar nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

 **Marcus Bambam**  
Vereador  
1º Secretário  
 **Dr. Felipe Auni**  
Vereador  
Vice-Presidente  
 **Aldair Nunes Elias**  
Vereador  
Presidente  
 **Marcos Luiz Mariano**  
Controlador Geral  
Mat. 2415  
 **Ricardo S. Teixeira**  
Diretor de Administração,  
Gestão e Planejamento  
Mat. 2411  
 **Iolanda dos Santos Silva**  
Gerente de Contabilidade  
CRC 10894410-5  
 **Felipe Paiva de Oliveira**  
Vereador  
2º Secretário

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: ALDAIR NUNES ELIAS  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: MARCOS LUIZ MARIANO  
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: RICARDO SOARES TEIXEIRA  
SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 28/09/2020 12:09h

Anexo 1 do RGF

**EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2020  
 PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT E LUZA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELLI-ME.  
 OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E SEUS COMPLEMENTOS PARA ATENDER A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES, ATRAVÉS DE FORNECIMENTO INTEGRAL.  
 PRAZO: 06 (SEIS MESES).  
 VALOR GLOBAL: R\$ 7.443,00 (SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS)  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277  
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.23.00.00;  
 ORIGEM DO RECURSO: 206 (Royalties)  
 NOTA DE EMPENHO: 000453;  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 23/2020, CONFORME AUTORIZADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003970/2019 DA ATA R.P Nº 013/2019 E PROCESSO UTILIZAÇÃO E PAGAMENTO Nº 0028531/2019, ORIUNDO DA LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019.  
 Maricá / RJ, 21 de setembro de 2020.  
 CELSO HADDAD LOPES  
 Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT  
 Mat 10.00122

PORTARIA Nº 2098 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.  
 O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso XIII Art. 12 do Estatuto desta Autarquia - Decreto 109, de 22 de outubro de 2014, em observância ao Art. 22, §4º do decreto 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Contrato nº 23/2020, cujo objeto é a aquisição de uniformes e seus complementos, destinados aos servidores da Autarquia Empresa Pública de Transportes, conforme autorizada no Processo Administrativo Nº 0003970/2019, sob a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 013/2019, oriunda do Pregão Presencial Nº 015/2019, no Processo de Utilização e Pagamento nº 0028531/2019, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018.  
 RESOLVE:  
 Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 23/2020.  
 Lucas Siqueira Cole Nascimento - Matrícula nº 100.0101 Daniela da Silva Nascimento - Matrícula nº 100.0149  
 Roberto Silva de Souza - Matrícula nº 100.0065  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Jornal Oficial do Município.  
 Publique-se.  
 Maricá / RJ, 21 de setembro de 2020.  
 CELSO HADDAD LOPES  
 Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT  
 Mat 10.00122

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2020  
 PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT E L.F.L MOREIRA COMÉRCIO DE SERVIÇOS EPP.  
 OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E SEUS COMPLEMENTOS PARA ATENDER A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES, ATRAVÉS DE FORNECIMENTO INTEGRAL.  
 PRAZO: 06 (SEIS MESES).  
 VALOR GLOBAL: R\$ 13.486,00 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277  
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;  
 ORIGEM DO RECURSO: 206 (Royalties)  
 NOTA DE EMPENHO: 000452;  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 24/2020, CONFORME AUTORIZADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003970/2019 DA ATA R.P Nº 014/2019 E PROCESSO UTILIZAÇÃO E PAGAMENTO Nº 0028539/2019, ORIUNDO DA LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019.  
 Maricá / RJ, 21 de setembro de 2020.  
 CELSO HADDAD LOPES  
 Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT

Mat 10.00122

PORTARIA Nº 2099 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.  
 O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso XIII Art. 12 do Estatuto desta Autarquia - Decreto 109, de 22 de outubro de 2014, em observância ao Art. 22, §4º do decreto 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Contrato nº 24/2020, cujo objeto é a aquisição de uniformes e seus complementos, destinados aos servidores da Autarquia Empresa Pública de Transportes, conforme autorizada no Processo Administrativo Nº 0003970/2019, sob a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 014/2019, oriunda do Pregão Presencial Nº 015/2019, no Processo de Utilização e Pagamento nº 0028539/2019, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018.  
 RESOLVE:  
 Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 24/2020.  
 Lucas Siqueira Cole Nascimento - Matrícula nº 100.0101 Daniela da Silva Nascimento - Matrícula nº 100.0149  
 Roberto Silva de Souza - Matrícula nº 100.0065  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Jornal Oficial do Município.  
 Publique-se.  
 Maricá / RJ, 21 de setembro de 2020.  
 CELSO HADDAD LOPES  
 Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT  
 Mat 10.00122

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2020  
 PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT E NORTH RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.  
 OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E SEUS COMPLEMENTOS PARA ATENDER A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES, ATRAVÉS DE FORNECIMENTO INTEGRAL.  
 PRAZO: 06 (SEIS MESES).  
 VALOR GLOBAL: R\$ 2.807,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS)  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277  
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.23.00.00;  
 ORIGEM DO RECURSO: 206 (Royalties)  
 NOTA DE EMPENHO: 000454;  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 25/2020, CONFORME AUTORIZADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003970/2019 DA ATA R.P Nº 015/2019 E PROCESSO UTILIZAÇÃO E PAGAMENTO Nº 0028549/2019, ORIUNDO DA LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019.  
 Maricá / RJ, 21 de setembro de 2020.  
 CELSO HADDAD LOPES  
 Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT  
 Mat 10.00122

PORTARIA Nº 2100 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.  
 O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso XIII Art. 12 do Estatuto desta Autarquia - Decreto 109, de 22 de outubro de 2014, em observância ao Art. 22, §4º do decreto 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Contrato nº 25/2020, cujo objeto é a aquisição de uniformes e seus complementos, destinados aos servidores da Autarquia Empresa Pública de Transportes, conforme autorizada no Processo Administrativo Nº 0003970/2019, sob a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 013/2019, oriunda do Pregão Presencial Nº 015/2019, no Processo de Utilização e Pagamento nº 0028549/2019, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018.  
 RESOLVE:  
 Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 25/2020.  
 Lucas Siqueira Cole Nascimento - Matrícula nº 100.0101 Daniela da Silva Nascimento - Matrícula nº 100.0149  
 Roberto Silva de Souza - Matrícula nº 100.0065  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Jornal Oficial do Município.  
 Publique-se.  
 Maricá / RJ, 21 de setembro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES  
 Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT  
 Mat 10.00122

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2020  
 PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT E VICTER COMERCIAL LTDA.  
 OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE FERRAMENTÁRIO, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA PLENO ATENDIMENTO AO SETOR DE MANUTENÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE (EPT).  
 PRAZO: 06 (SEIS) MESES.  
 VALOR GLOBAL: R\$ 5.131,35 (CINCO MIL, CENTO E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277  
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;  
 ORIGEM DO RECURSO: 206 (Royalties)  
 NOTA DE EMPENHO: 000458; 000459; 000460; 000465 e 000466;  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 26/2020, CONFORME AUTORIZADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015732/2018 NOS TERMOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE UTILIZAÇÃO E PAGAMENTO Nº 0007691/2020, ORIUNDO DA LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019.  
 Maricá / RJ, 25 de setembro de 2020.  
 CELSO HADDAD LOPES  
 Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT  
 Mat 10.00122

PORTARIA Nº 2101 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.  
 O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso XIII Art. 12 do Estatuto desta Autarquia - Decreto 109, de 22 de outubro de 2014, em observância ao Art. 22, §4º do decreto 158/2018, resolução nº 416, artº 1 § 1 de 30 de novembro de 2009 e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Contrato nº 26/2020, cujo objeto é o Contrato de Aquisição de Ferramentário, Equipamentos e Acessórios para pleno atendimento ao setor de Manutenção da EPT, autorizada no Processo Administrativo nº 0015732/2018, da ata de registro de preços nº 16/2019 e processo de utilização e pagamento nº 0007691/2020, oriundo da licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 02/2019.  
 RESOLVE:  
 Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 26/2020.  
 Michel Marques Corrêa Chaves - Matrícula nº 100.0063 Luiz Fernando Cândido Paradellas- Matrícula nº 100.0152  
 Marcelo Corrêa de Araújo – Matrícula nº 110.0062  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Jornal Oficial do Município.  
 Publique-se.  
 Maricá / RJ, 25 de setembro de 2020.  
 CELSO HADDAD LOPES  
 Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT  
 Mat 10.00122

**INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ**

PORTARIA Nº83 /2020  
 A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;  
 Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 95/ 2017.  
 RESOLVE:  
 Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, o servidor, LEONARDO ESPINDOLA CORREA matrícula nº 4138, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PUBLIQUE-SE!  
 Maricá, 17 de Setembro de 2020.  
 Carlos José da Costa Azevedo  
 Presidente

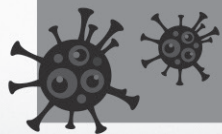








# CORONAVÍRUS

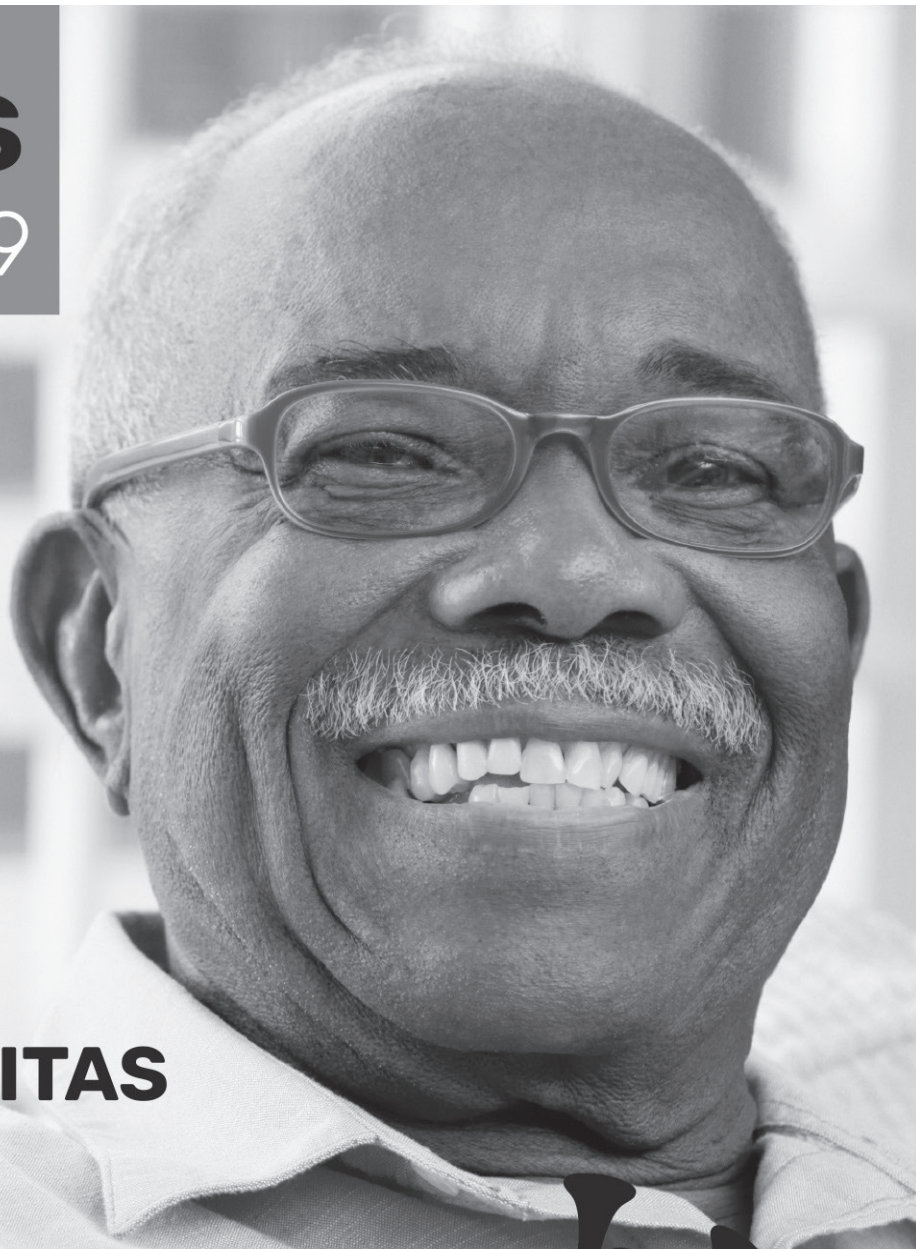


Covid-19



**PREVENIR  
É O MAIS  
IMPORTANTE**

**AMIGO IDOSO, EVITE  
AGLOMERAÇÕES E VISITAS  
DESNECESSÁRIAS.**



**O CORONAVÍRUS  
NÃO PRECISA  
PEGAR VOCÊ**



**PLANTÃO CORONAVÍRUS**

**(21) 99472-2294**

COORDENAÇÃO DE  
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SECRETARIA DE  
SAÚDE



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**  
#ÉdeMaricáÉdeTodos